

JORNAL DE BRASÍLIA

Documentos adulterados

O senador Jarbas Passarinho, que presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as denúncias de irregularidades no Orçamento Geral da União, pediu, nesta quarta-feira, ao presidente do Senado a abertura de uma sindicância com o objetivo de apurar as circunstâncias do desaparecimento de cinco páginas do relatório final da CPI relativas a uma parte das informações que incriminavam o deputado Manoel Moreira.

O episódio é insólido, constrangedor e da maior gravidade. Certamente será usado pelos implicados para desqualificar as acusações que lhes são feitas. Este recurso pode não ser acolhido pelas comissões de Constituição e Justiça e pelos plenários da Câmara e do Senado no momento de decidir sobre a aplicação ou não das punições recomendadas pela CPI. É inegável, contudo, que esta, depois de resistir a intensas pressões durante seu trabalho e arduamente conquistar o respeito da opinião pública, passa agora por um processo de desgaste e desmoralização que precisa ser detido a bem das instituições democráticas.

Sabe-se que a Comissão, em especial os coordenadores de subcomissões e o relator, teve grande dificuldade para concluir seu trabalho no prazo estipulado e que muitos documentos não chegaram a tempo de ser analisados com a devida atenção. Por isso mesmo, o relator, com a aprovação dos demais integrantes da CPI, classificou os citados nas denúncias em três grupos: os claramente implicados, aqueles a respeito dos quais havia algumas evidências ou indícios que justificavam novas diligências e aqueles sobre os quais nada fora apurado. Não se justifica, portanto, que o vice-presidente da CPI, deputado Odacir Klein, que goza de prestígio por sua integridade, tenha decidido unilateralmente excluir da relação dos parlamentares a respeito dos quais deveriam prosseguir as investigações dois deputados que, para agravar a situação, pertencem ao seu partido. A iniciativa é mais que uma

descortesia para com o relator, que se encontra ausente do País.

Há, no episódio, dois problemas que envolvem alteração do resultado efetivo da CPI sem que tenha sido aprovada pelos integrantes da Comissão, o que, evidentemente, não poderia ocorrer. A primeira questão é a exclusão dos dois parlamentares. A outra é a da alteração do documento final da CPI. Esta última é que deverá ser objeto da sindicância já que o fato ocorreu nas dependências do Senado, Casa que prestou o apoio logístico à Comissão. Não se trata de um fenômeno novo.

A própria CPI, ao investigar as denúncias, confirmou o que chegou a ser noticiado à época: o Orçamento de 92 foi alterado depois de aprovado pelo Congresso. A irregularidade foi praticada com a participação ostensiva de alguns parlamentares e tolerada devido às condições tumultuadas em que se processou sua apreciação. Tampouco este caso foi excepcional. Jornalistas que cobrem o Legislativo e assessores parlamentares de entidades públicas ou privadas não se surpreendem quando constatam que textos aprovados em comissões ou em plenário aparecem com outra redação quando publicados oficialmente. Em geral, a explicação é a de que ocorreu algum mal-entendido ou algum erro de digitação. Curiosos erros que quase sempre coincidem com o interesse de alguns ou prejudicam a outros. A situação atinge tais proporções que os casos não chegam a ser denunciados.

A conferência dos textos oficiais com os que foram apreciados ou votados faz parte da rotina do Congresso, assim como a constatação das adulterações. Não se pode ignorar, contudo, que a alteração de documentos públicos é crime. A sindicância proposta poderá apurar o que ocorreu com o relatório da CPI e eventualmente permitir a punição dos responsáveis pelo fato. As dimensões e a freqüência do problema, contudo, têm outro significado: trata-se de um escândalo.